



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALVINLÂNDIA – SP

2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

ANEXO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	3
2 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Histórico	5
2.2 Localização e Geografia	6
2.3 Aspectos Populacionais.....	14
2.4 Aspectos socioeconômicos.....	16
2.5 Recursos Financeiros.....	16
3 CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	19
3.1 Ensino Municipal.....	19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

1 APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação corresponde ao documento que definirá metas para a educação do município, a serem cumpridas ao longo de dez anos. Metas essas que deverão estar em consonância ao Plano Nacional da Educação e ao Plano Estadual da Educação.

O Plano foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação.

Um Plano Municipal de Educação não é um plano somente da Rede de Ensino do Município, mas um plano de Educação do Município. Assim, o Plano deve estabelecer diretrizes e metas para o ensino médio e para a educação superior no Município, dialogando com os responsáveis por esses níveis de escolarização.

É necessário que o PME resguarde a identidade e autonomia do município. Para tanto, sua organização deve ser assistida por uma Comissão Municipal que estará zelando pela execução e acompanhamento das metas.

Este PME foi constituído em conformidade ao Plano Nacional da Educação, Lei nº 13.005, aprovado em 25 de junho de 2014, com vigência por dez anos, a contar da publicação da Lei e em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País;
- VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

O Plano Nacional de Educação ainda prevê no oitavo artigo o prazo para que os Estados e Municípios elaborem seus Planos de Educação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei

Também está em consenso ao Plano Estadual de Educação, Lei nº 1035, sancionado em 20 de maio de 2015.

O presente PME substitui o Plano anterior, Lei nº 1.013 de 2003, concluído em 2013.

O Plano Municipal de Educação de Alvinlândia tem como objetivo responder as necessidades educacionais do município, tendo em vista a melhoria na qualidade da educação em todo o sistema de ensino de forma participativa. Juntos, governo e sociedade civil, pais, alunos, professores e demais profissionais da educação analisaram e definiram políticas públicas para educação, com o propósito de reduzir as desigualdades sociais e regionais, e superar a descontinuidade do trabalho na educação do município de Alvinlândia.

Os princípios norteadores do PME de Alvinlândia, têm como objetivo garantir a gestão democrática do ensino público, assegurando a participação dos diferentes segmentos da sociedade, através de Planejamento, Participação, Trabalho Coletivo, Responsabilidade, Comprometimento, Colaboração, Compromisso, Autonomia, Identidade e Transparência, na elaboração, aprovação e acompanhamento a implementação do plano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

2 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Histórico

A colonização do município de Alvinlândia inicia-se na década de 20, quando ainda pertencia à Comarca de Garça, as áreas da região foram desbravadas para o plantio do café e, posteriormente, as culturas de algodão, arroz e amendoim.

A criação do povoado, Vila Couto, primitivo nome de Alvinlândia, foi em 08 de agosto de 1934 pelos fundadores Dr. José Bonifácio do Couto, João Manzano e Horácio Couto.

O município teve sua emancipação política em 18 de fevereiro de 1959 pela lei estadual nº 5285, onde passou a ser denominada como Alvinlândia em homenagem prestada ao Major Juvenal Alvim, pai do deputado Joviano Alvim, que se empenhou, junto com seus colegas Cunha Bueno e Castro Carvalho, pela emancipação do município. Sua instalação deu-se em 01 de janeiro de 1960 pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Garça, Dr. Plínio Novaes de Andrade, tendo como primeiro Prefeito o Sr. Sebastião Manzano.

2.2 Localização e Geografia

Alvinlândia possui 89 Km² quadrados totalizando 8.900 ha divididos em 8.850 ha em a zona rural e 50 ha em a zona urbana.

Está localizada na zona fisiográfica de Marília e sua sede tem as seguintes coordenadas geográficas: latitude (-) 22,44417 e longitude (-) 49,76306, distante da Capital (São Paulo) 420 Km (SP331-Victor Maida / SP294-Cmt. João Ribeiro de Barros / SP280-Castelo Branco), e a 1000 Km da capital Federal (Brasília).



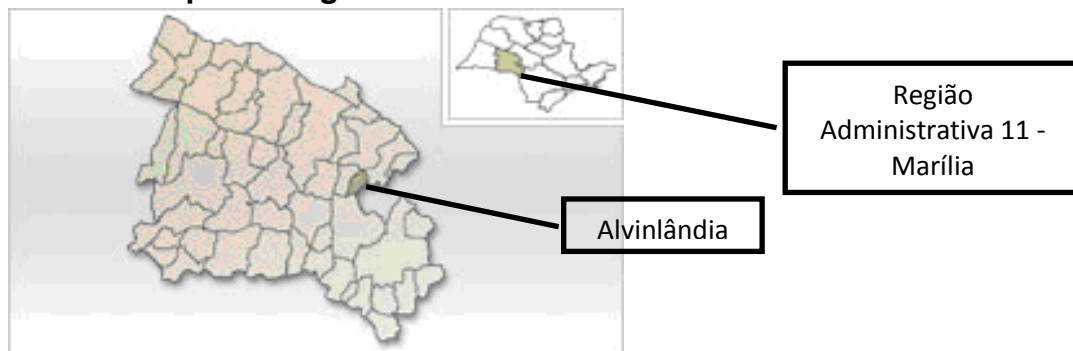
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

Mapa do Estado de São Paulo com localização do município

Mapa da Região Administrativa 11

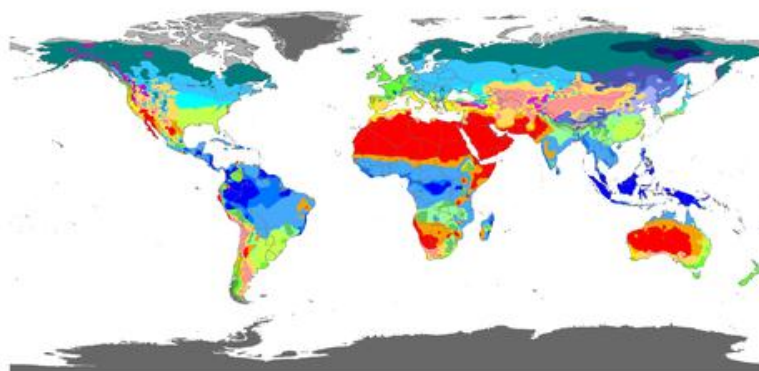


O Município é servido pela Rod. SP 331 (6 km) e distante 17 km da Rod. BR 153 (Transbrasiliana), a sudeste distante 42 km da cidade de Marília pela BR 153, a nordeste pela rodovia SP 331 temos as cidades de Garça (36 km), ligando a SP 294 (36 km). Ao sul pela BR 153 temos acesso as cidades de Ocaçu e Ourinhos, sendo esta a principal saída do estado para a Região Sul do País, o que proporciona grande facilidade de escoamento de mercadorias para o MercoSul.

Os municípios confrontantes são Marília e Vera Cruz ao Norte; Ubirajara e São Pedro do Turvo ao Sul; Gália e Garça ao Leste e Lupércio ao Oeste.

Clima:

World map of Köppen-Geiger climate classification



Af	BSk	Cfa	Dsd	Dfb
Am	Csa	Cfb	Dwa	Dfc
Aw/As	Csb	Cfc	Dwb	Dfd
BWh	Cwa	Dsa	Dwc	ET
BWk	Cwb	Dsb	Dwd	EF
BSh	Cwc	Dsc	Dfa	

Distribuição atualizada dos tipos de clima segundo a classificação Köppen Geiger



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

Conforme se verifica no mapa de classificação do clima Köppen Geiger a região onde está localizado o município de Alvinlândia se enquadra como Cwa - Clima Tropical de Altitude, caracterizado por inverno seco e verão quente. É encontrado nas partes mais elevadas do planalto Atlântico de Sudeste. Sofre a influência da massa de ar tropical atlântica, que provoca chuvas no período de verão. No inverno podem ocorrer as geadas em virtude da ação das frentes frias originadas das massas polar atlântica.

Relevo:

Colinas Amplas - predominam interflúvios com área superior a 4 Km², topos extensos e aplainados, vertentes com perfis retilíneos e convexos. Drenagem de baixas densidades, padrões subdendritico, vales abertos, planícies aluviais interiores restritas, presença eventual de lagoas perenes ou intermitentes.

Em Alvinlândia encontramos uma maior ocorrência de:

- Classes de Capacidade de Uso de Solo III, terras cultiváveis com problemas complexos de conservação, em declives que variam de 1 a 12 %.
- Classes de Capacidade de Uso de Solo IV, apresentando já problemas mais sérios de conservação de solo, não podem ser utilizadas continuamente com culturas anuais, sendo mais apropriadas para formação de pastagens, podendo ser cultivadas ocasionalmente, em declives que variam de 12 a 20 %.

Fonte: Ambiente Brasil e tb.sigrh.sp.gov.br/relatorio/word/Tb_2-

Tipos de solos:

Abaixo segue percentual, símbolo e descrição dos tipos de solo do município de Alvinlândia de acordo com a Nomenclatura do Sistema Brasileiro de Classificação de Solos – Embrapa - IAC– Brasília 1999.

73 % PV - Argissolo Vermelho-Amarelo Abrúptico: este solo apresenta boa fertilidade, horizonte A raso com textura media a arenosa, horizonte B textural (alto teor de argila) que impede a infiltração da água e entre os 2 horizontes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

apresenta uma fina camada de textura bem arenosa, passando portanto de um horizonte arenoso para um argiloso de forma abrupta. Apresenta problemas de conservação de solo devido à baixa infiltração de água no horizonte B.

15 % PE/PV – Argissolo Vermelho e Vermelho-Amarelo: semelhante ao PV, porém a transição do horizonte A para B é de forma gradual no aumento do teor de argila. Também apresenta dificuldades de conservação devida a apresentar horizonte B textural e pouca permeabilidade.

7 % LE – Latossolo Vermelho e Vermelho-Amarelo: são solos mais profundos que o PE/PV, estão localizados nas partes mais altas do relevo, apresentam menos fertilidade e textura média no horizonte A e menos argila no B, na maioria dos casos necessitam de calagem.

5 % R - Neossolo Litólico: são solos rasos associados à afloração de rocha ou não, costumam apresentar coloração escura quando cobertos de vegetação de porte. Podem também estar associados aos Pvs. Apresentam sérios problemas de conservação e boa fertilidade natural.

Estes solos são explorados no município geralmente de acordo com a capacidade de uso do solo, porém alguns proprietários ainda exploram as suas propriedades com atividades não adequadas às condições de solo.

Fonte: Mapas de Solos- CATI

Pluviometria:

Observação: - mês menos chuvoso: agosto

- mês mais chuvoso: janeiro

- Média Anual (últimos 22 anos): 1443 mm/ano

Fonte: Dados Pluviométricos - C. A. Alvinlândia (Pluviômetro cedido pelo DAEE)

Temperatura:

Máxima	Mínima	Média
27,7	14,9	21,3

Fonte: Unicamp –Universidade de Campinas

Hidrografia:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

Córrego Barra Grande com aproximadamente 11375 metros. O seu percurso é na divisa do município, e no trecho de APP localizado em Alvinlândia entre o trecho Córrego do Macaquinho e o Córrego do Barreirinho existem falhas visuais de APP com vegetação arbórea, estimamos presença de 85 % de APP com vegetação arbórea no município de Alvinlândia em todo o percurso. Este córrego se encontra na divisa do município com Lupércio, em todo o seu percurso. Microbacia Água da Barra Grande.

Ribeirão das Anhumas com aproximadamente 19320 metros. Presença estimada de 40 % da APP com vegetação arbórea. A sua jusante se encontra em Ubirajara e as suas nascentes em Alvinlândia a SE do município de Alvinlândia A sua MBH 24018-02.

Córrego São João com aproximadamente 9280 metros. Presença estimada de 85 % da APP com vegetação arbórea. Microbacia Água do São João e Anhumas.

Água da Mombuca com aproximadamente 2500 metros. Presença de 60 % de vegetação de APP com vegetação arbórea. A sua jusante se encontra no Córrego Barra Grande e a sua montante se encontra a SO, na divisa do município com São Pedro do Turvo. Neste trecho baseado no mapa Imagem da Microbacia Água da Barra Grande.

Água dos Crentes com aproximadamente 3840 metros. Presença de 100 % de APP com vegetação arbórea. A sua jusante se encontra no Córrego São João e a sua montante se encontra na porção mais a E do município de Alvinlândia. Microbacia Água do São João e Anhumas.

Córrego do Baiano com aproximadamente 640 metros. Presença de 100 % de APP com vegetação arbórea. A sua jusante se encontra no Córrego São João e a sua montante se encontra a NE do município de Alvinlândia. Microbacia Água do São João e Anhumas.

Córrego da Estiva com aproximadamente 6875 metros. Presença de 70 % de APP com vegetação arbórea neste Trecho. A sua jusante se encontra no Córrego Barra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

Grande e a sua montante se encontra a SO do município de Alvinlândia. Microbacia Água da Barra Grande.

Córrego da Rancharia com aproximadamente 9920 metros. Presença estimada de 50 % da APP com vegetação arbórea . A sua jusante se encontra no Córrego São João e a sua montante se encontra a E do município de Alvinlândia. Microbacia Água do São João e Anhumas.

Córrego do Barreirinho com aproximadamente 19625 metros. Presença de 40 % de APP com vegetação arbórea. A sua jusante se encontra no Córrego Barra Grande e a sua montante se encontra a O do município de Alvinlândia. Microbacia Água da Barra Grande.

Córrego do Macaquinho com aproximadamente 7875 metros. Presença de 60 % da APP com vegetação arbórea. A sua jusante se encontra no Córrego Barra Grande e a sua montante se encontra a NO do município de Alvinlândia MBH. Microbacia Água da Barra Grande.

Córrego Santa Teresa com aproximadamente 1920 metros. Presença de 100 % de APP com vegetação arbórea no município de Alvinlândia. A sua jusante se encontra no Córrego São João e a sua montante se encontra a NE do município de Alvinlândia. Microbacia Água do São João e Anhumas.

Córrego da Égua com aproximadamente 6560 metros. Presença de 100 % de APP com vegetação arbórea, localizado dentro da estação Ecológica de Caetetus na divisa do município com o município de Gália, A sua jusante se encontra no Córrego São João e a sua montante se encontra a NE do município de Alvinlândia. Microbacia Água do São João e Anhumas.

Obs.: Em negrito os córregos de maior expressão em volume de água no município.

Fonte: rios IBGE medidas – Casa da Agricultura de Alvinlândia

Malha viária municipal :

Identificação	Localização	Extensão	Observações
----------------------	--------------------	-----------------	--------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

		Km	
AVL-010	serventia passagem ao Bairro Santa Tereza em Lupércio Estrada Alvinlândia – Santa Tereza	2,550	pavimentada, ótimo estado de conservação
AVL-020	serventia de passagem a São Pedro do Turvo Estrada Alvinlândia - São Pedro do Turvo	9,000	sendo 7,330 Km pavimentada em regular estado de conservação e 1,670 Km de terra, regular estado de conservação
AVL-030	serventia a Fazenda Rancharia. Estrada da Fazenda Rancharia	2,640	terra, regular estado de conservação
AVL-150	serventia ao Bairro do Jauzinho Estrada do Jauzinho.	2,720	terra, regular estado de conservação,
AVL-240	serventia ao Bairro do Córrego do Macaquinho Estrada do João Orsini	2,550	terra, regular estado de conservação
AVL-251	serventia passagem ao município de Ubirajara Estrada Alvinlândia - Ubirajara	4,758	pavimentada, bom estado de conservação
AVL-370	serventia ao Bairro do Anhumas. Estrada do Bairro anhumas	3,050	terra, regular estado de conservação
AVL-450	serventia ao Bairro do Grajaú. Estrada do Grajaú	1,460	terra, bom estado de conservação
AVL-453	serventia ao Bairro do Sessenta Alqueires. Estrada do Sessenta Alqueires.	1,330	terra, regular estado de conservação
AVL-455	serventia passagem ao município de Lupércio	3,390	terra, regular estado de conservação, pontos críticos na serrinha Km 2,5
AVL-S/D 01	serventia ao Bairro do Ribeirão da Barra Grande. Estrada do Jorge Coneglian	0,870	terra, regular estado de conservação
AVL-460 Trecho 01	serventia ao Bairro do Barreirinho. Estrada do Mamede.	1,950	terra, regular estado de conservação
AVL-460 Trecho 02	serventia ao Bairro do Barreirinho. Estrada do Nelson Miranda.	2,280	terra, regular estado de conservação
AVL-S/D 02	serventia as propriedades da Figueira. Estrada da Figueira.	0,160	terra, bom estado de conservação
AVL-S/D 03	serventia ao Bairro do Córrego da Estiva. Estrada do Quintilho.	1,640	terra, ruim estado de conservação
AVL-S/D 04	serventia ao Bairro do Mombuca. Estrada do João Panela.	1,800	terra, regular estado de conservação

Obs.: S/D = Sem denominação

Ótimo

Bom

Regular

Ruim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

Observação: Todos os nomes de estrada colocados em localização são nomes vulgares para facilitar a localização das mesmas dentro do município sem auxílio do mapa.

Caracterização ambiental:

O município de Alvinlândia conta em sua área territorial com 217,8 ha da Estação Ecológica de Caetetus, que possui Bioma Floresta Estacional Semidecídua, abriga 5 cachoeiras e lagos naturais, com exemplares de Peroba Rosa, Canafístula, Guaraiúva, relevo de colinas amplas, conserva em sua fauna, diversas espécies de mamíferos em extinção, como o mico-leão-preto, a suçuarana, a jaguatirica, o gato do mato, cachorro do mato vinagre, e mais de 170 espécies de árvores, duas trilhas de educação ambiental, a Trilha do Paraíso e a Trilha do Cipó, ambas com caminhos interpretativos sobre a vegetação regional atende a escolas, grupos organizados agendados, com a finalidade de conscientizar os visitantes da importância da preservação do meio ambiente, o acesso é feito pela rodovia SP-331 Km 186 com placas de sinalização na rodovia, 20 Km de Gália.

As Áreas de Preservação Permanente do município necessitam, em alguns trechos, de vegetação e isolamento. O uso de agroquímicos é muito alto principalmente na cadeia das Olerícolas e nas demais cadeias o uso é convencional. Os impactos ambientais identificados pelos produtores nas reuniões efetuadas no município seriam as contaminações de agrotóxicos no solo e a eventual contaminação de agrotóxicos nos alimentos (olerícolas) e erosão do solo e possibilidade de assoreamento nas outras atividades. O município conta com aterro sanitário controlado e possui um barracão para reciclagem de lixo, com equipamentos disponibilizados e coleta de lixo seletivo semanal nas residências.

Obs.: A **Secretaria Municipal de Educação de Alvinlândia** se preocupa com a Conscientização Ecológica de seus alunos, atendendo ao Projeto Município Verde, objetivando a diminuição dos impactos ambientais causados pelo excesso de lixo devolvido a natureza.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

Fotos de exemplares de animais presentes em nosso município.



Cachorro do mato vinagre



Gato do mato



Suçuarana (Onça Parda)



Jaguaririca



Mico-Leão-Preto



Cateto



Anta



Ariranha



Lontra



Queixada



Guaxinim



Veado



Tucano de Bico Verde



Urutu



Cobra de vidro



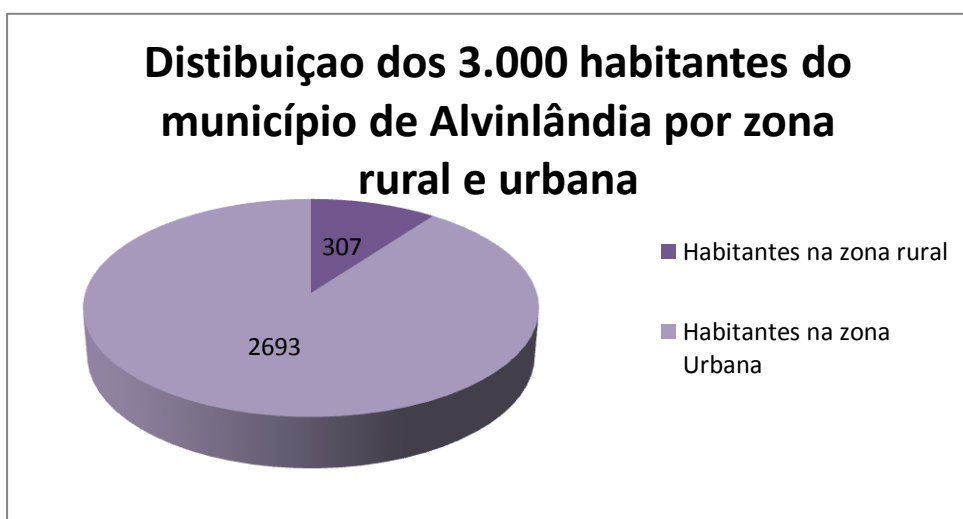
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

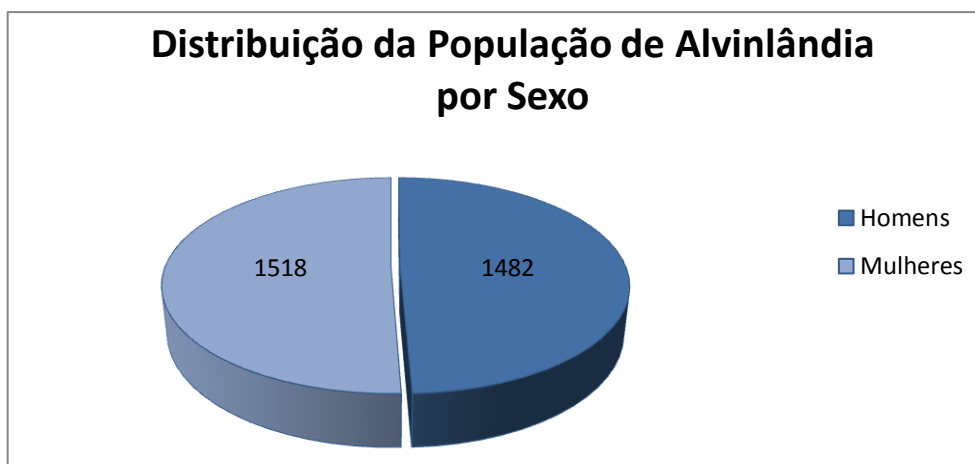
CNPJ 44.518.405/0001-91

2.3 Aspectos Populacionais

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE registra em 2010, um total de 3.000 habitantes para o município de Alvinlândia. Dentro deste número, está registrado o total de 307 moradores habitando a zona rural e 2.693 moradores habitando a zona urbana.



A distribuição por sexo entre o total de habitantes corresponde a 1482 homens e a 1518 mulheres:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

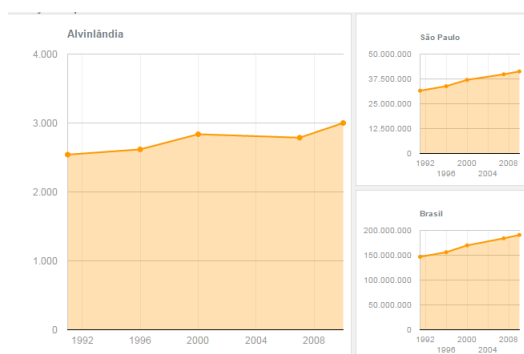
A tabela a seguir, também de acordo com o Censo Demográfico 2010 do IBGE, aponta o total de habitantes por faixa etária e sexo no município e traz uma relação desse contingente com o Estado de São Paulo e com o Brasil:

Idade	Alvinlândia		São Paulo		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	72	97	1.090.710	1.051.491	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	116	102	1.457.203	1.403.430	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	141	149	1.687.826	1.637.087	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	137	116	1.667.482	1.636.426	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	127	120	1.835.222	1.802.466	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	107	123	1.881.495	1.908.294	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	131	134	1.741.346	1.815.101	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	99	99	1.549.270	1.634.851	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	107	89	1.444.230	1.536.444	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	92	88	1.308.853	1.444.270	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	82	88	1.149.501	1.286.603	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	66	69	930.303	1.057.688	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	55	66	705.940	831.069	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	53	53	499.180	609.906	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	25	43	371.655	484.550	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	28	27	246.532	354.796	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	12	15	150.452	246.113	668.589	998.311
85 a 89 anos	4	11	63.558	121.030	310.739	508.702
90 a 94 anos	1	2	20.758	45.806	114.961	211.589
95 a 99 anos	0	1	4.534	12.323	31.528	66.804
Mais de 100 anos	1	0	917	2.317	7.245	16.987

A tabela aponta um valor mais expressivo na faixa etária entre os 10 a 14 anos, referente a uma idade escolar correspondente ao Ensino Fundamental – Séries Finais, totalizando 290 habitantes.

O total observado para habitantes em idade escolar, referindo-se à Educação Básica que corresponde do 0 aos 5 anos em Educação Infantil, dos 6 anos aos 14 anos no ensino Fundamental, é de aproximadamente 677. E de 137 habitantes referindo-se a idade que frequenta o Ensino Médio, salvo as distorções idade/série.

De acordo com o próximo gráfico e tabela é possível verificar as alterações do total de habitantes, ou seja, a Evolução Populacional, de acordo com a fonte do IBGE no Censo Demográfico de 1991, Contagem Populacional de 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010.



Ano	Alvinlândia	São Paulo	Brasil
1991	2.541	31.588.925	146.825.475
1996	2.617	33.844.339	156.032.944
2000	2.837	37.032.403	169.799.170
2007	2.787	39.827.570	183.987.291
2010	3.000	41.262.199	190.755.799



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

As informações acima apontam que, apesar da queda do total de habitantes em 2007, há uma recuperação em 2010, que acompanha o crescimento referente ao Estado e País.

A estimativa calculada do total de habitantes para o ano de 2014 foi de 3.153, de acordo com o IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais.

2.4 Aspectos socioeconômicos

O município de Alvinlândia possui uma economia, predominantemente, baseada na agricultura e pecuária, assim como as demais cidades da região. Desta forma, as profissões que sobressaem são as relacionadas a esse setor. Também existe uma parcela de moradores que se deslocam para trabalhar nos grandes centros urbanos diariamente e ainda os que prestam serviços nos setores públicos municipais e pequenos comércios locais.

A renda domiciliar per capita, que representa a soma dos rendimentos mensais dos moradores dividida pelo número de moradores, em reais, é visualizado segundo o DATASUS que, se baseia nas fontes do IBGE. Assim, é registrado como média de renda per capita domiciliar para Alvinlândia, o valor de R\$ 707,58 para o período de 2010, cujo valor do salário mínimo correspondia a R\$ 510,00.

O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, correspondente a medida comparativa para classificar o desenvolvimento humano a partir de dados da expectativa de vida, educação e renda per capita, é destinado ao município, de acordo com o IBGE 2010 o valor de 0,722. Conforme tabela abaixo se observa o avanço desde 1991.

IDHM 1991	0,461
IDHM 2000	0,555
IDHM 2010	0,722



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

2.5 Recursos Financeiros

A Prefeitura Municipal de Alvinlândia registra como balanço orçamentário para o ano de 2013 uma receita de R\$ 11.661.052,04. Já para o ano de 2014 a receita registrada é de R\$ 12.219.495,73.

As receitas e despesas do município em relação ao ensino, são apontados nas tabelas abaixo:

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO NO 4º TRIMESTRE DE 2013			
RECEITAS ARRECADADAS		DESPESAS DO ENSINO	
Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU	61.390,45	12.122 – Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de bens e imóveis	63.714,38	12.361 – Ensino Fundamental	989.132,59
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	143.587,14	12.365 – Educação Infantil	1.048.113,49
Imposto de Renda Retido na Fonte	95.349,27	12.366-Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	12.478,61	12.367-Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida ativa de Impostos	12.478,61	(=) Total de Despesas do Ensino	2.037.246,08
Multa/Juros proveniente de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	723.492,77
Fundo de Participação dos Municípios	6.165.198,07	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações – Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	27.469,53	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	10.509,14	(=) Total da Despesa com Recursos próprios	1.313.753,31
Imposto s/ Circ. De Mercadorias e Serviços	2.109.990,25	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	1.692.209,44
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	198.299,71	(+) Valor Efetivado Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	15.436,45	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	39.467,34
TOTAL DE RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	8.931.250,32	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	2.966.495,41
		APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	33,21%
QSE, Convênio e Outros Recursos Adicionais	802.933,47	FUNDEB	
Rendimento de Aplicação Financeira – Conta LDB e Adicionais	3.231,82	Aplicação de Recursos recebidos do FUNDEB	100,00%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	68,66%
Recursos recebidos do FUNDEB	1.692.209,44		
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	2.353,88		
TOTAL DE RECURSOS ADICIONAIS	2.500.728,61		
		REPASSE À CONTA DO ENSINO – ART. 69, § 5º, LEI 9394/96	787.375,55
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	11.431.978,93		

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO NO 4º TRIMESTRE DE 2014			
RECEITAS ARRECADADAS		DESPESAS DO ENSINO	
Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU	63.985,76	12.122 – Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de bens e imóveis	45.675,63	12.361 – Ensino Fundamental	1.123.359,26
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	144.114,00	12.365 – Educação Infantil	972.155,49
Imposto de Renda Retido na Fonte	72.570,21	12.366-Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	26.188,95	12.367-Educação Especial	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

Atualização de Dívida ativa de Impostos	16.413,40	(=) Total de Despesas do Ensino	2.095.514,75
Multa/Juros proveniente de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	443.900,93
Fundo de Participação dos Municípios	6.604.604,42	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações – Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	47.195,07	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	10.460,88	(=) Total da Despesa com Recursos próprios	1.651.613,82
Imposto s/ Circ. De Mercadorias e Serviços	2.071.902,35	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	1.770.608,67
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	229.087,97	(+) Valor Efetivado Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	17.126,78	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	30.736,44
TOTAL DE RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	9.349.325,42	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	3.391.486,05
		APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	36,28%
QSE, Convênio e Outros Recursos Adicionais	466.482,76		
Rendimento de Aplicação Financeira – Conta LDB e Adicionais	11.373,06	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação de Recursos recebidos do FUNDEB	97,61%
Recursos recebidos do FUNDEB	1.814.298,03	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	64,21%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	10.325,11		
TOTAL DE RECURSOS ADICIONAIS	2.302.478,96		
		REPASSE À CONTA DO ENSINO – ART. 69, § 5º, LEI 9394/96	790.820,81
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	11.651.804,38		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

3 CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Atualmente a educação escolar de Alvinlândia é ofertada em quatro instituições públicas sendo elas a E.E. “José Bonifácio do Couto”, responsável pelo Ensino Fundamental II e Ensino Médio; a EMEF “José Bonifácio do Couto”, responsável pelo Ensino Fundamental I; e a EMEI “Virgínia Rangel Pereira” e Creche “Ariane Nogueira Dias” responsáveis pela Educação Infantil. Essas instituições atendem o total de 865 alunos, total esse apontado pelo censo escolar 2014 de acordo com o site do INEP–Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

A primeira escola “José Bonifácio do Couto” foi fundada pelo senhor José Bonifácio do Couto no ano de 1941, cujo nome era “Escola Mista de Vila Couto”, na qual funcionava em um barracão. Em 1943 foi transferida para o novo endereço, devido o aumento de alunos, com a instalação de mais 2 (duas) salas de aula. Nesse período, com a instalação das classes, inicia o funcionamento da escola para meninos. A escola para meninos passou a ter o nome de “Escola Masculino de Vila Couto”.

Com o novo aumento de alunos tornou-se necessário um local maior, construiu-se em 1963 o então Grupo Escolar “José Bonifácio do Couto” que funcionava em três períodos de três horas, segunda a sábado, no início funcionava apenas com as séries iniciais de primeiras e quarta séries.

3.1 Ensino Municipal

O Ensino Municipal se concentra nas seguintes unidades: EMEF “José Bonifácio do Couto” (com 236 alunos), a Creche Municipal “Ariane Nogueira Dias” (com 117 alunos) e EMEI “Virgínia Rangel Pereira” (com 108 alunos) num total de 461 alunos. O total de alunos apontados é fornecido pelo Censo Escolar 2014 do site do INEP.

Após a municipalização das primeiras séries do Ensino Fundamental, no ano de 2004, a escola funcionou temporariamente no prédio da Escola Estadual “José



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

Bonifácio do Couto”, situada na Rua Vereador Antônio Aparecido nº 65.

Atualmente Escola Municipal de Ensino Fundamental "José Bonifácio do Couto", está situada na Avenida Vereador Antônio Teruel, nº 670 no Núcleo Habitacional João Leônidas Ferreira, CEP: 17430-000 e telefone (014) 3473-1222, no município de Alvinlândia, estado de São Paulo. A instituição foi inaugurada em 14 de Fevereiro de 2004, com o objetivo principal de melhoria e qualidade de ensino oferecendo um ambiente adequado para os alunos.

AEMEF “Jose Bonifácio do Couto” foi instituída pela lei nº 983/02 de 06 de Agosto de 2002 o Ensino Fundamental de 1º a 5º ano. A fonte de financiamento de Agosto de 2002 a 31/12/06 foi o FUNDEF a partir de 01/04/07 passou a ser o FUNDEB.

A instituição fica ao lado da E.E “José Bonifácio do Couto”, da E.M.E.I “Virgínia Rangel Pereira”, da Creche “Ariane Nogueira Dias” e próximo ao Conjunto Residencial Primavera.

A escola fornece o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, sendo crianças do município, das fazendas e sítios vizinhos, é uma clientela diversificada rica em costume e culturas diferentes. O horário de funcionamento:

Período da Manhã	Período da Tarde
7:00 às 12:00 horas	12:30 às 17:30 horas
1º ano A	1º ano B e C
2º ano A	2º ano B
3º ano A e B	3º ano C
4º ano A	4º ano B
5º ano A	5º ano B
Sala de Recurso	Sala de Recurso

Nos períodos de aula há dois horários de intervalo para melhor atendimento dos alunos, sendo os intervalos:

Período da Manhã	Período da Tarde
9:00 às 9:20 horas	14:00 às 14:20 horas
9:20 às 9:40	14:20 às 14:40 horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

O prédio é todo feito de alvenaria, possui áreas cobertas e abertas.

Total de Salas	Equipadas com:
Seis salas de aula	Rádio, televisão, aparelho de DVDs, mimeografo, ventiladores, persianas nas janelas, uma lousa, uma mesa com cadeira para a professora, dois armários e duas estantes onde ficam os materiais, e carteiras e cadeiras para os alunos em bom estado.
Uma sala para a direção	Mesa, cadeiras, armário, um computador e telefone com fax.
Uma sala de professores	Estantes com materiais pedagógicos, uma mesa grande com cadeiras e bebedouro.
Uma sala da Coordenação	Banheiro, almoxarifado, mesa, cadeiras, sofá e telefone.
Uma secretaria	Telefone/fax, mesa, cadeiras, armário, fichário e um computador com impressora.
Um laboratório de informática	É uma área constituída por 54m ² , possui 20 micro-computadores completos, 1 data show, 1 impressora laser, 1 HD externo, 1 gravador de DVD externo, 2 pen drivers, 20 mesas para computadores, 30 cadeiras.
Uma biblioteca	É uma área constituída por 54m ² , possui 6 mesas retangulares com 30 cadeiras, 11 estantes, 3 armários, 1 mesa para deficientes físicos , 1 computador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

	completo e 1 escrivanhinha. O acervo é composto por 2.100 livros, 91 DVDs e 122 CDs, periódicos, como jornais e revistas.
Um almoxarifado	Armário e três prateleiras, nos quais fica o estoque de materiais de uso dos professores e alunos.
Uma cozinha com despensa conjugada com refeitório	Fogão, geladeira, freezer, mesa com algumas cadeiras, armário de parede, pias com gabinetes embutidos, armário pequeno e prateleiras.
Um consultório odontológico	Completo.
Uma sala para aulas de reforço	Mesas, cadeiras, armários e lousa.
Banheiros:	Dois de professores, dois dos alunos e um para deficientes físicos.
Uma quadra coberta	Equipamentos para jogos de tênis

É realizado semanalmente pelo docente o planejamento das atividades que são desenvolvidas na sala de aula durante a semana, assim como, os materiais que são utilizados.

A escola adota um sistema apostilado, porém, há uma total autonomia para equipe pedagógica desenvolver as atividades complementares, projetos e atividades extra-classe.

Há um planejamento das metas que são estabelecidas no início do ano letivo, na qual o corpo docente analisa, discute e elabora juntamente com a coordenação os principais objetivos, de cada ano/série, a serem trabalhados e alcançados ao final do ano letivo.

Após um consenso, há na maioria das vezes respaldo dos órgãos centrais, em relação ao planejamento pedagógico.

O planejamento semanal dos professores é verificado pela coordenação e ainda ao final de cada bimestre é aplicada pela instituição uma avaliação diagnóstica para os alunos. É uma avaliação interna, com a finalidade de verificar os avanços,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

as conquistas e os aspectos que necessitam ser revisados. A escola também realiza avaliações externas como: Saresp, prova Brasil, Provinha Brasil e Oba.

Vale salientar que a avaliação é diária, pois há um retorno imediato das atividades e projetos desenvolvidos e nas reuniões de pais quando há manifestações de satisfação ou crítica sobre a mesma.

Há também os resultados das avaliações realizadas que demonstram os resultados de todo trabalho da equipe escolar.

As solicitações e as sugestões dos pais e responsáveis assim como dos professores são analisadas e atendidas de acordo com as necessidades e possibilidades do setor responsável.

As funções de rotina desse setor, além das já previstas na LDBEN e no Estatuto do Magistério Municipal, é de competência também dos professores zelarem pelo cumprimento dos dias letivos e a preparação e participação nas atividades previstas na Proposta Pedagógica e no calendário escolar para o ano letivo.

Na realização desse trabalho há um planejamento pelos órgãos centrais (Secretaria Municipal de Educação, Direção Escolar e Coordenação), após o planejamento segue-se com o corpo docente que executará na prática.

Na instituição além dos projetos já estabelecidos na proposta pedagógica, ainda são desenvolvidos outros projetos paralelos como enriquecimento curricular, como: Leitura; Cidadania; Cultura Indígena e Afro-brasileira; Água; Educação Ambiental.

O órgão máximo da escola de natureza consultiva, deliberativa e fiscalizadora é o Conselho Escolar e sua função é de atuar, articuladamente com o núcleo de direção, no processo de gestão pedagógica, administrativa e financeira da escola.

A eleição do Conselho de Escola é feita anualmente, durante o primeiro mês letivo. Os representantes de professores, especialistas de educação - diretor, vice-diretor, coordenador, funcionários, pais e alunos serão eleitos pelos seus pares, através de assembleias distintas, convocadas pelo Diretor da escola. A eleição dos membros do Conselho da escola é lavrada em ata, registrada em livro próprio e com a assinatura de todos os participantes, afixada em local visível para toda a comunidade escolar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

O conselho de escola da EMEF Jose Bonifácio do Couto segue todas as normas sendo que o número de componentes e de acordo com o número de classes que possui. O mesmo conta com sete professores um presidente nato um especialista oito pais de alunos e sete pais representando os alunos por estes ainda não terem maior idade.

O conselho escolar constitui-se no órgão máximo da escola de natureza consultiva, deliberativa e fiscalizadora. Sua composição, organização e funcionamento são definidos pela legislação vigente e seu regimento interno. A regulamentação do Conselho de Escola está prevista na seguinte legislação:

Lei Complementar 444/85, art. 95

Comunicado SE de 31/03/86

Comunicado SE de 10/03/93

As agremiações são organizadas a partir da decisão de segmentos da escola: pais, professores funcionários e alunos, para representar interesses destes segmentos ou cumprir funções de caráter mais geral.

A associação de pais e mestres (APM), os grêmios escolares e associação de funcionários costumam ser as agremiações mais freqüentes nas escolas.

A EMEF Jose Bonifácio do Couto conta com a (APM) e segundo o Estatuto da associação de pais e mestres da Instituição art. 2º a APM auxilia a escola, ela tem por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao escolar e na integração da família, escola e comunidade.

No art. 6º os meios e recursos para atender os objetivos da associação serão obtidos através: da contribuição dos sócios, convenio, subvenções diversas, doações, promoções e outras fontes.

Estas associações são administradas pela assembleia geral, conselho deliberativo, diretora, diretoria e conselho fiscal.

A assembleia é convocada e presidida pela totalidade de associados. Cabe a assembleia geral eleger o conselho deliberativo e o conselho fiscal, apreciar e votar o balanço anual e os balancetes semestrais, com o parecer do conselho fiscal, propor e aprovar a época e a forma das contribuições dos sócios obedecendo ao que dispõe no art. 7º do estatuto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

A assembleia reúne-se ordinariamente pelo menos 1(uma) vez cada semestre e reúne-se extraordinariamente quando convocada pelo diretor da escola ou por 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 16- O conselho deliberativo será constituído de no mínimo 11(onze) membros:

1º O diretor da escola será seu presidente nato:

2º Os demais componentes, eleitos em assembleia geral, obedecendo as proporções assim estabelecidas:

- a) 30% dos membros serão professores
- b) 40% dos membros serão alunos maiores de 18 anos
- c) 20% dos membros serão sócios admitidos

A diretoria executiva da APM é composta de:

Diretor executivo, vice-diretor executivo, secretaria, diretor financeiro, vice-diretor financeiro, diretor de esportes, diretor social, diretor de patrimônio, e diretor cultural.

As decisões do conselho deliberativo só terão validade se aprovados por maioria absoluta (1ª convocação) de seus membros.

A administração escolar congrega uma equipe que colabora com a direção da escola numa ação centralizadora e abrangente, por seu relacionamento com todos os demais setores envolvidos no processo pedagógico e da vida escolar.

A secretaria planeja e organiza as atividades por ordem do dia, seguindo primeiramente as de urgência, como as que vêm da Diretoria Regional de Ensino da região e outras conforme calendário escolar anual. É subordinada a Secretaria Municipal de Educação e recebe total autonomia para desempenhar suas funções do quadro.

O trabalho desse setor, para ser realizado, depende de outros setores, são eles o DENSMAR (Diretoria de Ensino da Região) e Secretaria Municipal de Educação.

Cada setor planeja e organiza suas atividades, visando atender todas as funções pertinentes a cada um.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado por meio da Emenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

Constituição Federal/1988 nº 53 e regulamentado pela Medida Provisória nº 339 de 29 de Dezembro do mesmo ano, sendo, posteriormente, regulamentado pela Lei Federal nº 11.494/2007. O propósito é universalizar e melhorar a Educação Básica

A Secretaria tem seu espaço físico individual, isto é, fica separada, mas ao lado da Diretoria da Escola, a sala é ampla, com área de 11,9m², possui computador, impressora, telefone/fax, móveis adequados para a disposição dos mesmos, 2 porta arquivos grandes, 1 armário para acomodação de pastas arquivo e serviço administrativo e cadeiras estofadas .

Os inspetores têm autonomia para realizar atividades diárias de organização de entrada e saída de turnos, cuidados e atenção nos intervalos e organização do material escolar no almoxarifado. São orientados somente quando há um problema com relação à quantidade de material solicitado por algum professor, mudanças nas rotinas de entrada e saída ou alteração de turno.

As cozinheiras recebem o cardápio quinzenal estabelecido pela Nutricionista e se organizam diariamente para garantir a quantidade necessária de refeição e o cumprimento dos horários de intervalos.

As auxiliares de serviços gerais têm uma divisão de serviços e obrigações determinadas no início do ano letivo. Têm autonomia para definir os momentos em que realizarão conjuntamente as faxinas mais pesadas.

O planejamento das atividades de todos esses setores depende do planejamento das atividades de cada escola, é integrado e tem uma flexibilidade para acontecer, basta que consultem a equipe gestora previamente.

Inicialmente é o órgão central, divisão Municipal de Educação, que determina as funções de cada setor. Posteriormente também é o Órgão Central que fiscaliza e avalia as atividades realizadas, especificamente seus resultados.

Todos os setores das escolas são frequentemente avaliados durante as atividades realizadas e pela clientela atendida. Basta observar o grau de satisfação e comentários pertinentes aos trabalhos realizados. Há momentos de auto avaliação, de avaliação dos setores e de toda a instituição, nas reuniões de pais é possível mensurar a satisfação das pessoas por meio dos comentários positivos ou negativos que fazem, as sugestões são acatadas desde que acrescentem algo de melhor ao trabalho do setor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

O trabalho de cada setor depende de determinações, liberação de materiais, e compra de insumo que são apontados por cada setor, mas a compra final é realizada pelo Órgão Central, ou seja, pela divisão Municipal de Educação.

A cozinha possui 16m² 7,69m² tem a dispensa integrada, com prateleiras para guardar os mantimentos, tem forno e freezer, um fogão industrial, um armário de parede, pias e mesa, sala ampla com ventilador e boa iluminação.

Zeladoria possui um almoxarifado de 5,44 m² para guardar os instrumentos de trabalho do zelador.

Os inspetores possuem um almoxarifado de 13,14m², com dois armários e quatro prateleiras onde ficam os materiais escolares e ainda possuem uma mesa onde o inspetor anota as saída dos materiais, sala ampla com ventilador e boa iluminação.

As faxineiras possuem um almoxarifado de 11,56m², com duas prateleiras para guardar produtos de limpeza, um tanque, um tanquinho, um espaço amplo e bem organizado.

O setor de multimeios abrange a sala de informática e a biblioteca, ambos cumprem designações iniciais da Dirigente Municipal de Educação planejando e organizando suas atividades, visando atender todas as funções pertinentes a cada setor.

Os funcionários responsáveis por esses setores tem autonomia para realizarem suas tarefas diárias atendendo os alunos de cada série em períodos previamente agendados pelos professores.

O planejamento das atividades realizadas por eles depende do planejamento das atividades da escola, é integrado e tem uma flexibilidade para acontecer, com o devido consentimento da direção. É o órgão central, Divisão Municipal de Educação que determina as funções de cada setor.

Esses setores fazem sempre uma avaliação, com trocas de informações e ideias com os alunos e professores.

- **Laboratório de informática:** O professor tem formação superior completo em administração com ênfase em informática, curso técnico de informática.

Atende alunos da Educação Infantil e alunos dos primeiros anos do Ensino Fundamental, presta auxílio ao professor através de atividades interativas em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

conjunto com o conteúdo aplicado em sala de aula e pesquisa através da internet. Trabalha também com projetos específicos utilizando os principais temas e dificuldades dos alunos, por ex: tabuada, dengue, gripe suína, aquecimento global, trânsito, inglês, arte/movimento, novo acordo ortográfico, geometria, etc.

-Biblioteca: atende todos os alunos e professores da Educação Infantil, do ensino fundamental, médio e toda a comunidade em geral.

Os professores trabalham com o Sistema Apostilado NETBIL que norteia a leitura de acordo com o conteúdo da sala de aula e também existe a leitura livre, que é feita conforme a vontade dos alunos.

Esses setores dependem da inter-relação com os professores da sala comum para desenvolverem as atividades interativas coerentes com as atividades do conteúdo programado.

Por ser uma escola pública o planejamento das receitas e despesas é realizado pelo Setor Financeiro Competente, alocado junto à Prefeitura Municipal, e de acordo com designações específicas da Divisão Municipal de Educação.

Os recursos para Educação são oriundos de alguns impostos e outros específicos, como os do FUNDEB, dos impostos pagos e específicos, como os da Merenda Escolar, do transporte escolar etc.

A lista dos produtos a serem comprados segue um planejamento de atividades, projetos e serviços de cada setor da escola. Há uma pessoa em cada setor responsável por entregar a lista semanal de compras na Direção da Escola, que encaminha em mãos à Dirigente Municipal de Educação. A demanda de compra é atendida de acordo com os trâmites financeiros e burocráticos pertinentes a cada produto solicitado, o que depende de fatores como valor, disponibilidade, transação comercial entre a Prefeitura e a Empresa, etc.

Todas as compras são realizadas pela Dirigente Municipal de Educação e o pagamento é realizado pelo Setor de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Alvinlândia. Trimestralmente é realizada reunião com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, onde há apreciação e aprovação das compras e gastos realizados pela Divisão Municipal de Educação.

A formação de cada funcionário está descrito na tabela abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

Função	Grau de Escolaridade
Secretaria	Formada em Magistério e Graduada em Pedagogia
Professor de informática	Graduado em administração com ênfase em informática, curso técnico de informática.
Inspetor de Alunos	Graduada em Ciências Contábeis
Inspetor de alunos	Ensino Fundamental Completo
Cozinheiras	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de serviços gerais	Graduada em Pedagogia
Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental completo

As questões pedagógicas têm relevância no Planejamento, porque implicam em decisões específicas para cada turma, pois o Planejamento de Curso da mesma série pode até ser igual em conteúdos, mas sua execução e os recursos utilizados para desenvolvê-los diferem muito e os resultados obtidos mais ainda.

Há uma variedade de modelos pedagógicos utilizados, depende da intenção do professor e de seus objetivos e metas. Pode acontecer de prever um modelo para execução de determinado conteúdo e não obter sucesso, sendo necessário retomá-lo utilizando outro modelo pedagógico, uma nova abordagem, metodologia diferente, novos recursos e materiais. Os modelos mais utilizados nas ações dos professores e equipe gestora são o Construtivismo, Sociointeracionismo e o Cognitivismo.

O Currículo é definido a partir das determinações contidas na LDB, a base comum traz todos os componentes curriculares básicos e a parte diversificada traz o Ensino da Língua Estrangeira Inglês e a Informática Educacional a partir do 1º ano do Ensino Fundamental de nove anos. É organizado por cada professor, obedecendo ao número mínimo de aulas de cada componente curricular e de acordo com a turma. Há uma flexibilidade na organização diária dos componentes, pois pode haver necessidade de aumentar o número de aulas de determinado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

componente próximo a aplicação de Provas Externas, para revisão de conteúdos da Prova Brasil ou SARESP, por exemplo.

Há uma hierarquia definida pelos cargos e funções que cada um ocupa, mas há uma harmonia de interesses comuns, o que faz com que as informações dadas a comunidade seja a mesma em todos os setores da escola. Há setores que tem maior grau de autonomia, outros dependem da execução anterior do trabalho de outro setor. A comunidade escolar é participativa e as portas da escola estão abertas para todos que precisarem de algo ou tiverem algo de bom para ofertar ou sugerir.

Os documentos normativos são atualizados de acordo com o prazo previsto nos mesmos. O Regimento Interno é revisto anualmente, as Normas de Convivência foram implantadas nesse ano, a partir da necessidade de diminuir a indisciplina e agilizar as sanções e decisões aos infratores. A APM (Associação de Pais e Mestres) é eleita anualmente, podendo ser remanejada a mesma composição por mais um ano. O Estatuto do Magistério Público Municipal e Plano de Carreira é revisto conforme as necessidades pungentes da prática docente, são feitos adendos por meio de Leis Complementares para sanar os problemas que o Estatuto não trata, atualmente houve necessidade de incorporar as Leis Complementares ao Estatuto e Plano de Carreira e agregar ao seu conteúdo todas as atualizações, acréscimos e modificações necessários para atualizá-lo.

Todos os funcionários são contratados por meio de Processos Seletivos ou Concursos Públicos e dependendo do cargo recebem treinamentos e capacitação específicos. Os funcionários da Divisão Municipal de Educação sempre participam de oficinas, cursos e palestras pertinentes ao setor que trabalham. Os professores da rede têm respaldo legal no Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, onde está prevista a progressão funcional via acadêmica e não acadêmica e participam de cursos de formação continuada frequentemente.

Os procedimentos para provimentos de cargos (processos seletivos, concursos, seleção interna, etc.) e a quantidade de vagas são definidos pela Secretaria Municipal de Educação, que em seguida realiza também o alocamento dos recursos humanos para as escolas da rede, de acordo com a demanda de cada uma. A forma de contratação dos funcionários é estabelecida pelos Setores de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

Recursos Humanos e Tesouraria da Prefeitura Municipal, e o acompanhamento do atendimento aos direitos trabalhistas é realizado pelo Sindicato da categoria.

A Direção organiza os documentos de sua competência e que devem ficar sob sua guarda ou em seus arquivos, em armários com chave ou local adequado. Os documentos expedidos pela Secretaria da Escola são organizados pela Secretária e ficam armazenados em pastas específicas nos armários de Arquivo morto e outros tipos de armários.

As dificuldades diárias são compartilhadas com o corpo docente e a equipe gestora, como a indisciplina de alguns alunos e o descaso de algumas famílias com relação à vida escolar dos filhos.

O Planejamento faz parte da rotina das escolas, o Planejamento geral acontece no início do ano letivo, e é mediado pelo Diretor de Escola e pelo Coordenador Pedagógico. O Plano de Ensino de cada Série é elaborado e executado pelos professores da série, individual ou coletivamente, pelos professores da mesma série, com orientação e supervisão da Direção e Coordenação. Os Conselhos de Classe acontecem bimestralmente e as reuniões são direcionadas pelo Coordenador Pedagógico. Há Reuniões de Trabalho Pedagógico Coletivo, os HTPC, que acontecem semanalmente, entre o Coordenador e os Professores e, quando necessário, há a reunião de todo o corpo docente da rede Municipal de Educação e a participação do Diretor ou qualquer outro convidado que queira explanar sobre um tema de interesse, ou sobre assuntos polêmicos.

Os resultados, tanto na Prova Brasil, do MEC, quanto no SARESP, da Secretaria Estadual de Educação e demonstram o resultado da reflexão e do trabalho de todos.

O IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação).

EVOLUÇÃO DO IDEB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

Conforme gráfico abaixo, retirado do site QEDU (<http://www.qedu.org.br/>) verifica-se os últimos resultados do IDEB que apresentava a nota de 4,0 em 2007 e foi elevada para 6,4 em 2011, índice projetado para o ano de 2016. O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede pública apresentou uma pequena queda com a nota 6,1, embora a projeção para o município era de 5,5. A equipe gestora se compromete a elevar essa marca através da melhoria do atendimento aos alunos.

A EMEI “Virgínia Rangel Pereira” está situada na região central da cidade de Alvinlândia/SP, e é mantida pelo Poder Público Municipal. Esse nome foi escolhido em homenagem a Sra. Virgínia Rangel Pereira, a primeira servente/inspetora da primeira escola da cidade, o Grupo Escola Vila Couto.

Esta instituição foi criada em 1989 e funcionava nas dependências da E.E. “José Bonifácio do Couto”. A partir de 2002 a EMEI passou a ter prédio próprio e atende todas as crianças com a faixa etária de Educação Infantil no município, pois, é a única instituição para esta finalidade na cidade de Alvinlândia compreendendo também aqueles que moram na zona rural.

A partir de 2006, com a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, a EMEI “Virgínia Rangel Pereira” passou a atender as crianças de 3 a 5 anos, ou seja, a instituição oferece o pré I para as crianças de 3 a 4 anos e o pré II para as crianças de 4 a 5 anos. Atualmente funcionam três salas para o Pré I, sendo uma no período matutino e duas no período vespertino com uma média de 17 alunos por sala, o Pré II são disponibilizadas duas salas no período matutino e duas salas no período vespertino com uma média de 20 alunos por sala.

Para tanto, seu funcionamento junto aos alunos se dá no período matutino das 8h às 12h e no período vespertino das 13h às 17h.

Hoje em dia, após passar por duas ampliações desde sua inauguração, o prédio da EMEI “Virgínia Rangel Pereira” consta com as seguintes instalações:

- 3 salas de aula – bem arejadas com amplas janelas, ventiladores, cortinas persianas, carteiras apropriadas para o tamanho das crianças, armários e prateleiras, mesa para professor, televisão com aparelho DVD.
- 1 cozinha
- 1 refeitório



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

- 1 sala de professores – com mesa grande e cadeiras; telefone; armários com acervos de livros didáticos, DVDs educativos e diversos materiais; computador ligado à internet com multifuncional; duas máquinas de xérox.
- 1 banheiro para professores
- 2 banheiros para alunos – sendo um para meninos e outro para meninas, ambos com duas divisões contendo sanitários adaptados às crianças.
- 1 pátio coberto com um lavatório e um bebedouro
- 1 sala de leitura com mesas e cadeiras, prateleiras com acervo de livros infantis, tapetes, jogos educativos, computador com projetor e caixa de som.
- 1 sala de brinquedos com prateleiras contendo vários brinquedos, tapetes, televisão com DVD.
- 1 tanque de areia coberto
- 1 parque
- 1 almoxarifado com materiais para uso escolar, materiais de escritório e materiais de limpeza.

Atualmente o quadro de funcionários compreende:

- 1 coordenadora pedagógica
- 6 professores com formação em nível superior
- 1 inspetora de alunos
- 1 cozinheira
- 1 auxiliar de serviços gerais

Quanto aos seus aspectos pedagógicos, a EMEI se guia pelo Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e adota o Sistema Netbil Educacional que fornece apostilas semestrais para os alunos e capacitações bimestrais para os professores.

O objetivo geral que permeia os objetivos específicos dos conteúdos elencados pelos professores em seus planos de ensino é pelo pleno desenvolvimento do educando, permitindo-lhe a apropriação e conhecimento de suas potencialidades corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, ou seja, consolidar-se sobre os quatro pilares da educação: aprender a conhecer, a fazer, a viver juntos e aprender a ser.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

A Creche “Ariane Nogueira Dias” está situada na Av. José Xavier Dias nº 77. Inaugurada em nove de agosto do ano de 19987, a obra iniciou-se no governo Franco Montoro e concluída no governo Orestes Quércia, sobre a administração do prefeito Alvino Dias e vice Manoel Antonio Pedroso da Silva.

A Creche ganhou este nome em homenagem à filha do atual prefeito Alvino Dias, que devido uma grave doença veio a falecer, ainda criança com apenas 08 anos de idade.

No entorno da creche, se encontra, comércios, ruas pavimentadas, 1 praça pública com um grande número de arvores o que faz com que a creche seja um local bem arejado, algumas residências, centro comunitário, as escolas EMEI “Virgínia Rangel Pereira”, EMEF “José Bonifácio do Couto” e EE “José Bonifácio do Couto”.

A creche “Ariane Nogueira Dias” tem capacidade para receber até 200 crianças. As crianças que são atendidas em período integral pertencem a família de baixa renda, tendo em média 3 a 4 filhos, a maioria das famílias são trabalhadores rurais e empregadas domésticas com renda mensal de 1 salário mínimo.

Algumas crianças que frequentam a creche residem em sítios e fazendas circunvizinhas. A prefeitura disponibiliza meios de transporte escolares, que buscam e levam as crianças até suas residências. De forma que as crianças se sintam seguras e encontrem afeto e o apoio de todos os profissionais que fazem parte do bom desenvolvimento da instituição.

A estrutura administrativa organizacional compõe o quadro de 19 funcionários:

- 01 Coordenadora, formada em Pedagogia;
- 02 Cozinheiras;
- 09 auxiliar de Educação Infantil;
- 06 Professoras;
- 01 lavadeira;
- 02 auxiliar de limpeza.

Conta ainda com uma fonoaudióloga e uma dentista.

Quanto ao espaço físico e material a creche está dividida em 16 repartições:

- 03 salas de aula, sendo utilizada da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

- Período Matutino – Maternal I e Maternal II – 08h às 12h.
- Período Vespertino – Maternal I e Maternal II – 13h às 17h.
- 03 banheiros infantil, adaptado e adequado ao uso das crianças;
- 01 banheiro para funcionários;
- 01 cozinha com geladeira, armários, fogão industrial, freezer;
- 01 almoxarifado contendo várias prateleiras;
- 01 sala de coordenação, com computador, máquina de Xerox, porta bandeira com três bandeiras: Brasileira, Estadual e Municipal.
- 01 sala de TV e vídeo;
- 01 Berçário I
- 01 Berçário II
- 01 refeitório com mini mesas e mini cadeiras adequada à quantidade de crianças;
- 01 lavanderia contendo máquina de lavar, tanquinho e armário;

Todas essas repartições possuem ventiladores, piso frio, boa iluminação, espaço arejado, boa infra estrutura, as portas estão atendendo as normas exigidas de acordo com a necessidade da criança.

A creche conta ainda com um espaço fora da creche com gramado e areia onde esta localizado o playground.

Quanto aos recursos, materiais, são disponibilizados:

- O material Netibil de Ensino;
- Computador;
- Máquina xerox colorida,
- Aparelhos de som;
- brinquedos pedagógicos e educativos;
- tinta guache,
- lápis de cor;
- variedades de papeis para uso didático e pedagógico;
- giz branco, colorido e de cera;
- cola;
- gliter.

A creche conta ainda com a ajuda da prefeitura na alimentação, sendo quatro refeições diárias e de ótima qualidade nos respectivos horários:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

- 08h café da manhã;
- 10h30min o almoço;
- 14h o lanche;
- 16h30min o jantar.

Quanto a limpeza e higiene da creche é feita todos os dias com produtos antibacterianos desinfetantes, água e sabão. Deixando o ambiente propício para o conforto e bem estar das crianças.

A proposta pedagógica da Creche “Ariane Nogueira Dias” leva em conta a Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional – LDB 9.394/96, o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 9.069/90, o disposto no referencial Curricular Nacional (RCN) e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação Infantil.

Com base nas Leis e documentos norteadores, a escola tem se preocupado em preparar o aluno para a sociedade respeitando suas diversidades culturais, sociais, políticas e garantindo uma educação básica de qualidade voltada a cidadania. E ainda, oportunizando experiências que levem a criança na busca de sua identidade e autonomia através de um ambiente educativo e estimulador, que assegure especificidades no brincar, cuidar e educar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

Anexo II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1 – Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

1.1- Oferecer atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) na Educação Infantil para crianças com idade entre 0 e 5 anos.

1.2- Assegurar nas escolas de Educação Infantil calendário apropriado e planejamento de atividades educativas que contemplem a diversidade das crianças que se encontram em sala de aula, como as advindas das comunidades das zonas rurais e necessidades especiais.

1.3- Manter e ampliar o atendimento na pré-escola através do atendimento em turno parcial.

1.4- Fortalecer e ampliar as parcerias com governo federal, estadual e municipal para garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças.

1.5- Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação institucional e processual de aprendizagem educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a aprendizagem, a prática pedagógica, a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.6- Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

1.7- Preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede escolar, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimento que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

1.8- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.9- Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

1.10- O Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar a atendimento.

Meta 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para a toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, criando o “Programa de envolvimento a escola e a família”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

2.2 - Constituir parcerias com o governo federal e uso de recursos estaduais e municipais para garantir mobiliário, equipamentos, e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas de ensino fundamental.

2.3 - Adotar e manter avaliação diagnóstica e formativa da aprendizagem.

2.4 - Desenvolver, em articulação e colaboração com os Municípios, até o final do segundo ano de vigência deste plano, atividades de apoio ao cumprimento da base nacional comum curricular do Ensino Fundamental.

2.5 - Desenvolver, em articulação e colaboração com os Municípios, até o final do segundo ano de vigência deste plano, atividades de apoio ao cumprimento da base nacional comum curricular do Ensino Fundamental.

2.6 - Coordenar o alinhamento entre a rede pública estadual e municipal em relação aos currículos, principalmente na articulação da passagem do 5º ao 6º ano, assegurando aos alunos um percurso escolar harmonioso.

2.7 - Fortalecer, em colaboração com o Estado, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda.

2.8 - Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, inclusive no que se refere à frequência irregular e à evasão, para garantir a conclusão dessa etapa de ensino.

2.9 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.10 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

2.11 - Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as climáticas da região.

Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS:

3.1 - Manter um diálogo permanente com o Estado, para a garantia das vagas para todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental (ciclo I) no Ensino Fundamental (Ciclo II).

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

ESTRATÉGIAS:

4.1 - Assegurar o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais na Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I) ampliando o atendimento aos alunos.

4.2 - Proporcionar formação continuada e especial aos professores que atendem a essas crianças.

4.3 - Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno (a).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

4.4 - Promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatísticas competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.

4.5 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários aos pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

4.6 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.7 - Ofertar atendimento e acompanhamento com profissionais especializados (Psicólogos, Psicopedagogos, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Terapeutas Ocupacionais).

4.8 - Manter e ampliar programas que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e permanência dos alunos com deficiência, por meio de adequação arquitetônica, material didático próprio e de recursos de tecnologias.

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS:

5.1 - Fomentar a participação das famílias, promovendo um espaço de diálogo e interação com a escola, buscando a conscientização sobre o seu papel na vida escolar dos filhos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

5.2 - Propor e estimular a formação continuada dos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental (ciclo I).

5.3 - Acompanhar os resultados de Avaliações Institucionais (Provinha Brasil, ANA, SARESP, entre outras) e, planejar possíveis intervenções.

5.4 - Adotar e manter avaliações diagnósticas e formativas da aprendizagem e da prática pedagógica.

5.5 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.6 - Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.7 - Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.

5.8 - Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência e dificuldade de aprendizagem, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

ESTRATÉGIAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

6.1 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na creche, bem como sua qualidade, com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.2 - Fomentar a articulação da creche com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças e parques.

6.3 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb :

Ideb	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5	5,2

ESTRATÉGIAS:

7.1 - Manter programa de formação continuada com foco na capacitação dos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

7.2 - Criação e implantação do Sistema de Avaliação Institucional Municipal de Alvinlândia (SAIMA) – avaliação semestral-, visando uma avaliação diagnóstica de toda instituição escolar para que, a partir dos resultados, possa tomar providências adequadas em prol da qualidade do atendimento e da aprendizagem dos alunos.

7.3 - Garantir material escolar e pedagógico de qualidade aos alunos e professores.

7.4 - Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras, visando a melhoria do fluxo escolar e a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas essas práticas.

7.5 - Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.6 - Aderir programas que visam aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.7 - Assegurar equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica do município, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.8 - Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e itinerantes, respeitando a articulação entre ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógico e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; o incentivo à programa para formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

7.9 - Universalizar, mediante articulação entre órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.10 - Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

7.11 - Instituir, em articulação com os Estados e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional.

7.12 - Estabelecer políticas de estímulos às escolas que melhorem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) e 29 (vinte nove) anos, de modo, a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ESTRATÉGIAS:

8.1 - Assegurar a ofertar matrículas na rede Municipal de ensino, de modo a garantir o acesso dessa população à educação;

8.2 - Assegurar a ofertar transporte escolar a essa população, visando seu acesso a instituição escolar municipal.

8.3 - Aderir aos programas que visam a desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.4 - Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

8.5 - Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2024 e, até o final deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

9.1 - Assegurar a ofertar de matrículas, na rede municipal e estadual de ensino, a todos àqueles que não tiveram acesso a Educação Básica na idade própria;

9.2 - Estimular capacitação de professores para a Educação de Jovens e Adultos.

9.3 - Fomentar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS:

10.1 - Assegurar a oferta de transporte aos estudantes matriculados em instituições, dessa área, de cidades vizinhas ao município.

Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

11.1 - Assegurar a oferta de transporte aos estudantes matriculados em instituições, dessa área, de cidades vizinhas ao município.

11.2 - Incentivar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede de Federal Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.3 - Divulgar a oferta de cursos técnicos de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

Meta 12 - Estimular a taxa de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

12.1 - Assegurar a oferta de transporte aos estudantes matriculados em instituições, dessa área, de cidades vizinhas ao município.

12.2 - Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.

12.3 - Incentivar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante à programas do Governo Federal (FIES, Prouni, Sisu, Sistema de Cotas).

12.4 - Divulgar os programas do Governo Federal de financiamento no Ensino Superior (FIES, Prouni, Sisu, Sistema de Cotas).

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre União e Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1- Constituir incentivos de progressão por qualificação do trabalho profissional, a partir da titulação e da habilitação profissional.

15.2- Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

15.3- Divulgar a oferta de cursos técnicos de nível médio e superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

Meta 16 - Estimular, até o último ano de vigência deste PME 50% dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação stricto ou lato sensu em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

16.1- Formar, em nível de pós-graduação lato sensu, 50% dos profissionais da educação municipal.

16.2- Implantação de Capacitação de Professores (SCP- realizada em três dias).

16.3- Criação e implantação do Sistema de Capacitação de Profissionais da Educação (SCPE), visando a formação inicial e continuada de profissionais da educação (atendentes. Serventes, cozinheiras).

16.4- Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os (as) professores (as) da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura de investigação.

16.5- Fortalecer a formação dos (as) professores (as) das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

17.1- Reelaborar e atualizar o Plano de Carreira, o Estatuto Municipal e o Projeto Político- Pedagógico Municipal.

17.2- Assegurar condições adequadas ao trabalho dos profissionais da educação, visando prevenir o adoecimento e promover a qualidade do Ensino.

17.3- Instituir apoio técnico que vise melhorar as condições de trabalho dos educadores e erradicar e prevenir a incidência de doenças profissionais.

17.4- Promover a participação de todos os atores da comunidade escolar para estudar as condições de trabalho e prover políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

Meta 18 - Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

ESTRATÉGIAS:

18.1- Reformulação e atualização, apreciação pelo Conselho Municipal de Educação do Estatuto Municipal e Projeto Político-Pedagógico Municipal.

18.2- Elaborar, para a rede municipal de Ensino, um novo Plano de Carreira para os profissionais do Magistério, consolidando os dispositivos das leis Complementares nº: 444/85, 836/97, 958/04, 1097/2009, 1143/2011.

18.3- Instituir Curso de Formação para o profissional ingressante,

a) Para os profissionais do magistério, com carga horária de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, cuja avaliação não terá caráter eliminatório, como parte integrante do período de estágio probatório, na forma a ser disciplinada pelos sistemas de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº 1207/2013.

b) Para os demais profissionais, com carga horária de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas, cuja avaliação não terá caráter eliminatório, como parte integrante do período de estágio probatório, na forma a ser disciplinada em Lei.

Meta 19 - Garantir, em leis específicas aprovadas no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, a efetivação da gestão democrática na educação básica e superior pública, informada pela prevalência de decisões colegiadas nos órgãos dos sistemas de ensino e nas instituições de educação, e forma de acesso às funções de direção que conjuguem mérito e desempenho à participação da comunidade escolar e acadêmica, observado a autonomia federativa e das universidades.

ESTRATÉGIAS:

19.1- Organização de uma Gestão Democrática, visando a participação de toda comunidade escolar (Secretaria da Educação, Diretores, Coordenadores, Professores, Alunos, Pais e demais membros da comunidade).

19.2- Incentivar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.3- Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

19.4- Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.5- Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

Meta 20 - Discutir e apresentar propostas de alteração no sistema tributário nacional que permitam maior disponibilização de recursos para a Educação e assegurem maior justiça social, aplicando de forma eficiente, eficaz, efetiva e transparente os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do Ensino.

ESTRATÉGIAS

20.1- Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal do município, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido Nº 294

CNPJ 44.518.405/0001-91

20.2- Aplicar progressivamente recursos em manutenção e desenvolvimento do Ensino na remuneração dos profissionais da educação, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal.